

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20
NIRE 3530048875-0

FATO RELEVANTE

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (B3: MEAL3), companhia aberta ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados que, foi concluída, nesta data, sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**"), conforme divulgado por meio do Fato Relevante da Companhia de 13 de fevereiro de 2019.

De acordo com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures adotado para a definição da remuneração das Debêntures de cada uma das séries e da quantidade de Debêntures efetivamente emitidas por série e a quantidade de séries ("**Procedimento de Bookbuilding**"), a Emissão foi realizada em duas séries e composta por um total de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da primeira série e 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da segunda série, totalizando o valor de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures.

Ainda de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures da primeira série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extragrupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e as Debêntures da segunda série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Mais informações sobre a Emissão e a Oferta Restrita podem ser obtidas no "2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da International Meal Company Alimentação S.A.", que consolida inclusive o resultado do Procedimento do *Bookbuilding* e que encontra-se arquivado na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.internationalmealcompany.com.br).

São Paulo, 21 de março de 2019

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Vitor Alaga Pini
Diretor de Relações com Investidores